DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.558/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.094,01"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 232.094,01 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e quatro reais e um centavo), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2.005 – Manutenção geral Departamento Contabilidade

40 – 3.3.90.47.00 – 05.000 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 5.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

63 – 3.3.90.36.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil

76 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil

12.365.0004.2.011 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola

95 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

96 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar

12.306.0004.2.018 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar

136 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

12.306.0004.2.039 – Manutenção Geral Merenda Ensino Fundamental

143 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

12.306.0004.2.042 – Manutenção Geral Merenda Ensino Médio

149 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

158 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 80.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.1.015 – Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000

647 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 2.094,01

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0008.2.030 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

251 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.07.03 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2.035 – Manutenção Geral FMDCA – Casa Abrigo

282 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 - Departamento de Esportes

27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes

301 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 20 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.559/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 942/2022 em seu artigo 5º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 942/2022, em seu artigo 5º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.0.004 – Operações Credito FINISA - Obras

643 - 4.4.90.52.00 – 07.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 150.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.0.004 – Operações Credito FINISA - Obras

642 - 4.4.90.51.00 – 07.000 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 24 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.560/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.096,84"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2022 em seu artigo 5º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2022, em seu artigo 5º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.096,84 (quatro mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.1.015 – Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000

628 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 4.096,84

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.1.015 – Desenvolvimento do Programa Cozinhalimento – 60.000

627 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 4.096,84

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 31 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo

Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o cancelamento do Item 101 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM-KIT COM 30 UNIDADES, MARCA CURATEC CURATEC, da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, da **EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.**,CPNJ: 27.885.491/0001-51.

IARAS, 30 DE MAIO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
EMPRESA MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria, da **EMPRESA MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.671.711/0001-41.

IARAS, 30 DE MAIO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 10 –Leite Desnatado Uht, passando de R$ 3,80 para R$ 4,65 restando 333 litros à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

IARAS, 30 DE MAIO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....